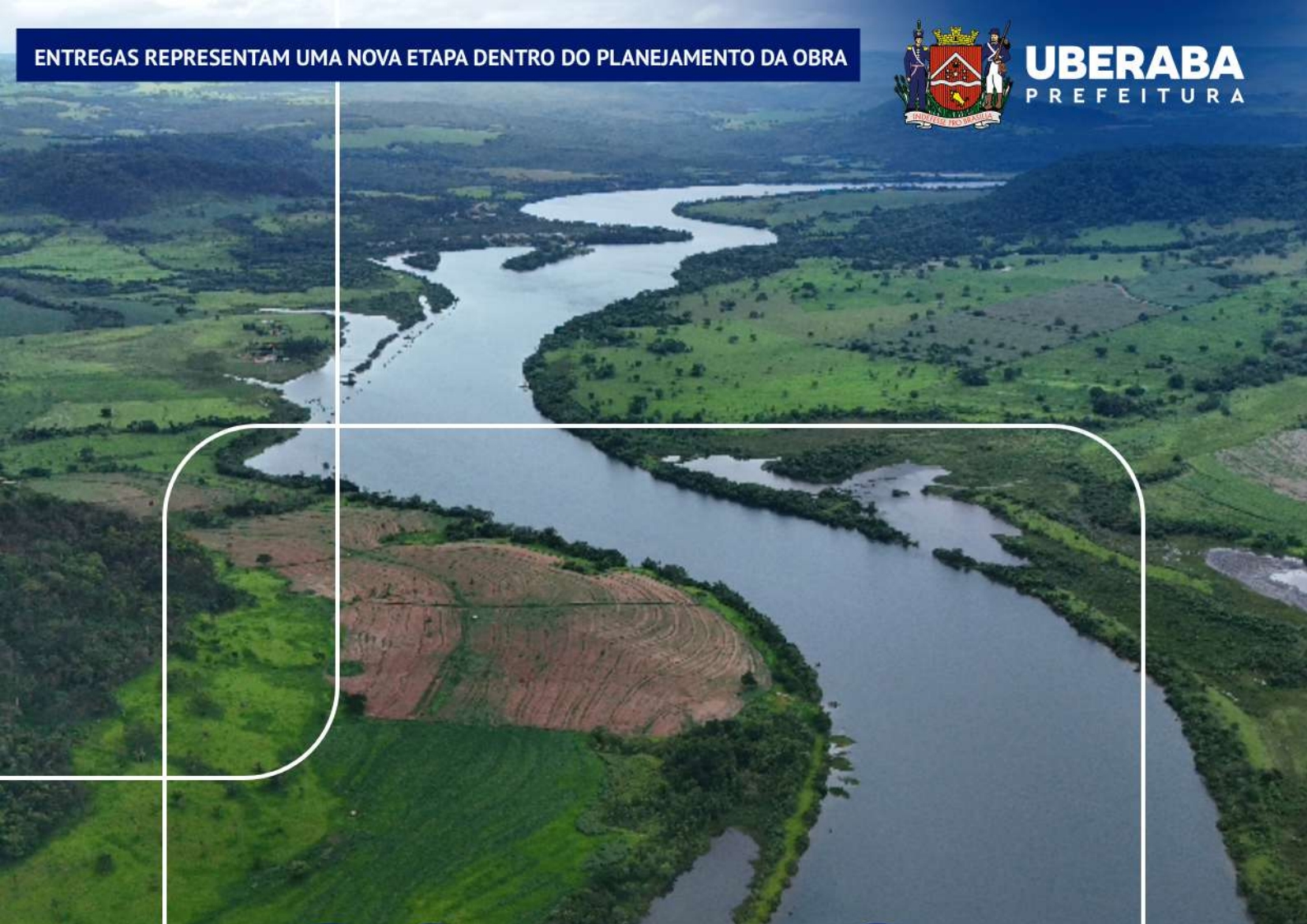




Prefeitura Informa

Codau recebe primeira remessa de conexões para montagem das adutoras do Sistema de Abastecimento de Água do Rio Grande

Atendimentos pelo Fale 115 e WhatsApp da Codau funcionam no feriado de Nossa Senhora Aparecida

Operação Uberaba em Ordem ultrapassa 8,8 mil toneladas de resíduos recolhidos pela cidade

Dia D de contratações oferece 55 vagas de emprego nesta sexta-feira no Sine Uberaba

Festa do Rosário segue até o dia 11 de outubro com programação de fé, tradição e cultura em Uberaba

Leia essas e outras notícias no site da Prefeitura de Uberaba.

portal.uberaba.mg.gov.br

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 07 de Outubro de 2026 Ano 31
Nº 3027 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	3
COHAGRA	4
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	7
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"	12
Hospital Regional José Alencar	12
Poder Executivo	14
Secretaria de Administração	24
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação	27
Secretaria de Mobilidade Urbana - Junta Administrativa de Recursos de Posturas - JARP	27
Secretaria de Segurança Pública	28

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	SETE COLINAS INFORMÁTICA LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em serviços gerenciados de segurança para 275 Endpoints, contendo Antivírus Services, E-mail Security Standard e Cloud App Security para proteção de ambientes de tecnologia da informação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Coordenação de Tecnologia da Informação e Diretoria Gestão Administrativa.
ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 117/2023.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Marcelo Vilaça de Oliveira – Matricula: 2338 Suplente: Elisangela Campos Chagas Sousa – Matricula: 1865 Fiscal: Filipe Garcia de Paula Cunha – Matricula: 2128 Suplente: Jailson João Barbosa – Matricula: 1684
VALOR DO ADITIVO:	O valor do presente instrumento é de R\$55.965,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 05 de outubro de 2026 e término em 04 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.212.4035.3.3.90.40.00 - Ficha: 2290 - Fonte: 1.753
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 117/2023.

Uberaba/MG, 01de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva
Mat: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2023

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	BEVILACQUA ELETROTECNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças genuínas ou originais para as manutenções eletromecânicas preventivas e corretivas, em Motores Elétricos da marca WEG, utilizados nas diversas unidades operacionais da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, em atendimento à solicitação da Coordenação de Patrimônio e Diretoria de Gestão Administrativa.

ESCOPO DO ADITIVO:	O presente aditivo tem por finalidade PRORROGAR por mais 12 (doze) meses o período de vigência do referido contrato, conforme documentos comprobatórios acostados ao Processo de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/2023.
VALOR DO ADITIVO:	O valor estimado da verba anual deste presente instrumento é de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
VIGENCIA:	O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, início em 10 de outubro de 2026 e termino em 09 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
PROCESSO DE LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 120/2023

Uberaba/MG, 06 de outubro de 2026.

Fernando Gomes da Silva

Mat: 2083-4

Supervisão de Controle de Contratos e Convênios

COHAGRA
Atos Administrativos
Outros atos administrativos

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), com início às 10h00min, na Sede da Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande – COHAGRA, situada na Rua Governador Valadares, nº 1.130, Vila Olímpica, no município de Uberaba (MG), reuniram-se os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei nº 10.315, de 20 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 13.511/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 2.840/2022, cujas nomeações constam do Decreto Municipal nº 1.781 de 06 de fevereiro de 2026, publicado no Jornal Porta Voz nº 2.865, em 06 de fevereiro de 2026, verificado o quórum regimental, o Sr. Caio Pressotto, Suplente da Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a 42ª Reunião Ordinária, passando-se imediatamente à apreciação da Ordem do Dia: **1. Andamento aquisição e instalação de telas Residencial Morada das Magnólias, aquisição de biodigestores REURB Bouganville e contratação de topografia;** iniciados os trabalhos, a palavra foi franqueada à Sra. Regiane Isidoro. Na sequência foi apresentada os andamentos quanto aos processos de aquisição de telas de proteção para o Residencial Morada das Magnólias, com o fito de evitar acidentes; a compra de 25 biodigestores para a Regularização Fundiária referente à Chácara Bouganville, visando à finalização de sua regularização; e a execução de serviços de topografia essenciais às regularizações fundiárias diversas anteriormente aprovadas por esse Conselho. Informando o momento atual do andamento do processo de liberação de valores do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de acordo com regulamentação aprovada em convênio próprio para esse fim, para fins da execução dos referidos projetos, foram sanadas dúvidas dos conselheiros quanto ao referido trâmite. **2. Apresentação de plano de trabalho para execução de marcação de arruamento:** foi apresentado plano de trabalho para aprovação pelo Conselho da realização de arruamento do loteamento ponte alta, a intervenção tem valor estimado em R\$ 10.000,0 (dez mil reais) que será utilizado do saldo do FMHIS, o que foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. **3. Utilização de Recursos do FMHIS para Criação de Programa Municipal de auxílio moradia emergencial.** Foi apresentado aos Conselheiros a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Auxílio-Moradia Emergencial, destinado ao atendimento emergencial e temporário de pessoas ou famílias em situação de vulnerabilidade. Na oportunidade, foi apresentada e detalhada a sistemática prevista no referido Projeto de Lei, bem como discutida a proposta pelos Conselheiros presentes. Após as considerações e os esclarecimentos pertinentes, a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. **4. Andamento as obras dos projetos habitacionais em andamento:** Passando ao quarto item da pauta, foi apresentado ao conselho a evolução dos projetos dos empreendimentos já em fase de construção. Na oportunidade, foi informado a evolução das obras desses empreendimentos e informado sobre a possibilidade de novos empreendimentos tendo em vista que não houve a satisfação do quantitativo das unidades aprovadas no âmbito nacional, sendo requerido pelo Município de Uberaba a destinação de mais unidades, o que encontra em análise pelos órgãos federais responsáveis. Nada mais havendo a

tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença e o engajamento de todos os conselheiros e declarou encerrada a sessão. Fica previamente agendada a próxima reunião ordinária para o dia 13 de janeiro de 2027, às 09:30 na sede da COHAGRA. E, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue para a assinatura dos membros presentes, atestando a transcrição fiel dos temas deliberados.

Uberaba (MG), 07 de julho de 2026.

Lista de Presença e Assinaturas

ENTIDADE/SECRETARIA	TITULAR/ SUPLENTE	ASSINATURAS
Prefeitura Municipal de Uberaba	Elisa Gonçalves Araújo Caio Presotto	
Federação das Associações de Bairros - FABU	Antônio Donizetti Ferreira Claudio Moreira da Silva	
Sindicato da Indústria da Construção Civil	Cláudio Costa Junqueira Paulo Eduardo Frasson Valeije	
Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM	Daniel Felipe Rodrigues Pereira Rafael Manoel de Souza Júnior	
Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA	Regiane Evangelista Chaves Isidoro Luiz Otávio Guimarães Rocha	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS	Vania Helena Guarato Fabiana Braz Gomes	
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Obras - SESURB	Túlio Bento Luciana de Castro	
Movimento Popular em Defesa dos Direitos Humanos	Rubério Geraldo dos Santos Maria de Lourdes Leal dos Santos	
Movimento Popular de Luta Pela Moradia	José Rosa de Assis Talita Saraiva de Assis	

PORTARIA COHAGRA Nº 40/2026

AUTORIZA FUNCIONÁRIOS A CONDUZIR VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA DA COHAGRA -
COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE S/A. REVOGA A PORTARIA Nº 22/2026.

A Presidente da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A, no uso das atribuições conferidas no art. 22, VII, do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Funcionários abaixo relacionados, no exercício de suas funções ou em razão delas, a conduzir veículos pertencentes à frota da COHAGRA - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande S/A.

- Ana Paula Gomes Boaventura - CNH 025*****125
- Antônio Donizetti Ferreira - CNH 018*****848
- Beatriz Ribeiro Firmino dos Santos - CNH 014*****510
- Debora Pegorari Ribeiro Amaral - CNH 046*****709
- Felipe Colmanetti Mouta - CNH 038*****595
- Gabriel Henrique Fonseca Araujo - CNH 081*****811
- José Jaime de Andrade - CNH 010*****197
- Luana Dalava Marra - CNH 068*****247
- Lucas Olímpio Silva - CNH 068*****247

Luiz Otávio Guimarães Rocha – CNH 016*****870

Paulo Sérgio Sartorato Junior – CNH 052*****313

Thalise Andrea Dias Torres – CNH 052*****313

Wesley Silva Gomes Oliveira – CNH 032*****123

Art. 2º A plena observância das normas de trânsito vigentes no território nacional compete exclusivamente ao funcionário autorizado, sob a consequência de responsabilização por quaisquer ônus, incluindo ressarcimentos e indenizações de quaisquer naturezas, decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução de veículos pertencentes à frota da COHAGRA.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 22/2026.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba – MG, 07 de outubro de 2026

REGIANE EVANGELISTA CHAVES ISIDORO

Presidente - Companhia Habitacional do Vale do Rio Grande - COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº 41/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E RETOMADAS HABITACIONAIS DA COHAGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE - COHAGRA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, em especial pelo Estatuto Social da Companhia; e

CONSIDERANDO a necessidade premente de readequação e atualização na composição da Comissão Permanente de Seleção e Retomadas Habitacionais, com o fito de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos trabalhos administrativos afetos à pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designado a senhora **Alessandra Maria Honório da Silva** para integrar a Comissão Permanente de Seleção e Retomadas Habitacionais, instituída pela Portaria COHAGRA nº 06/2026.

Parágrafo único. O membro ora designado atuará em substituição direta à senhora **Tatiana Helena Amaral**.

Art. 2º Ficam expressamente ratificadas as demais disposições, bem como a investidura dos demais membros constantes na Portaria originária nº 06/2026, que não foram objeto de alteração por este ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2026.

REGIANE EVANGELISTA CHAVES ISIDORO

Presidente – COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº 42/2026

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE INTEGRANTE DA EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PELA PORTARIA COHAGRA Nº 04/2026.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE - COHAGRA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Art. 22, VII, do Estatuto Social da Companhia; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da equipe de apoio designada pela Portaria COHAGRA nº 04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a senhora **Tatiana Heloísa do Amaral** da função de integrante da equipe de apoio prevista no art. 1º da Portaria COHAGRA nº 04/2026.

Parágrafo único. A dispensa prevista neste artigo produz efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações, atribuições e disposições da Portaria COHAGRA nº 04/2026, inclusive o prazo de vigência previsto em seu art. 4º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2026.

REGIANE EVANGELISTA CHAVES ISIDORO

Presidente – COHAGRA

PORTARIA COHAGRA Nº 43/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE – COHAGRA, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere especialmente o Estatuto Social da Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma da legislação aplicável, para a devida instrução e esclarecimento das circunstâncias constantes dos autos.

Art. 2º Designar os servidores estáveis abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos:

I – Sandra Maria Ottaiano - Cargo: Controle Interno - Matrícula nº 004

II – Donizetti Silva - Cargo: Advogado - Matrícula nº 011

III – Debora Pegorari Ribeiro Amaral - Cargo: Psicóloga - Matrícula nº 009.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, contados a partir da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período por solicitação fundamentada do Presidente da Comissão, caso estritamente necessário.

Art. 4º Durante os trabalhos, os atos deverão ser mantidos em sigilo, até a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A presente Portaria atende o disposto no item 12.2 do Código de Conduta e Política de Governança desta Companhia Habitacional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2026.

REGIANE EVANGELISTA CHAVES ISIDORO

Presidente – COHAGRA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE INTERCÂMBIO E RESIDENCIA CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA- PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

- RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES” (FCU), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/2015, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, Cássio Luís Facure, nomeado através do Decreto Municipal nº 037/2025, torna público o **Resultado Preliminar da 2ª Etapa do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE INTERCÂMBIO E RESIDENCIA CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, referente à Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, art. 5º, inciso II, do Parágrafo único da Política Nacional Aldir Blanc.

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO

Resultado Preliminar

Classif.	Empreendedor/ID	Análise Habilitação Jurídica e Fiscal
1º	Agnes Maria Araujo Anjos Agnes Maria Araujo Anjos 593034	INABILITADA (Não apresentou as declarações devidamente preenchidas e assinadas)

2º	Mestre Aranha MESTRE ARANHA 593080	HABILITADO
3º	Danielen Brandão Entre Flores e Rosas - Residência Artística 578167	HABILITADA
4º	João Victor Costa Entre pisos e planos 577381	HABILITADO
5º	Guilherme Vianna Tensol NARRATIVAS EM MOVIMENTO: UBERABA NO FRAPA 2026 582700	HABILITADO
6º	Circolando Iniciativas Artísticas Mayron Engel 580247	HABILITADO
7º	MAFIA FILMES LTDA AUDIOVISUAL UBERABENSE EM MERCADO: MISSÃO MAFFIA NO MAX MINAS E NO RIO2C 581057	HABILITADO
8º	Camila Manoela Silva CAMILA MANOELA SILVA 592169	HABILITADA
9º	José Bitterncourt dos Reis Netto - Contra- Mestre Bittencourt Ginga para Todos e Capoeira na Escola - Intercâmbio Cultural Arte Luanda 593386	INABILITADO (Não apresentou as documentações exigidas)
10º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVERSILAB DOBRAS DA DIVERSIDADE: ORIGAMI, AFETO E CRIAÇÃO COMUNITÁRIA EM UBERABA 583373	HABILITADO

1- Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento e Prestação de Contas – PNAB-PNCV, que deve ser enviado através do email uberaba.pnab2@gmail.com, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

2- Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

3- Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Uberaba <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba>, no site da Fundação Cultural de Uberaba www.culturauberaba.com.br e na plataforma Prosas www.prosas.com.br.

4- Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2026.

Cássio Luís Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) -EXCETO MÚSICA E CULTURAS TRADICIONAIS- RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES” (FCU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/2015, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, Cássio Luís Facure, nomeado através do Decreto Municipal nº 037/2025, torna público o **Resultado Preliminar da 2ª**

Etapa do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS) -EXCETO MÚSICA E CULTURAS TRADICIONAIS, referente à Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, art. 5º, inciso II, do Parágrafo único da Política Nacional Aldir Blanc.

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

Classif.	Empreendedor/ID	Análise Habilitação Jurídica e Fiscal
1º	Mestre Aranha MESTRE ARANHA - MEMÓRIAS DA CAPOEIRA EM UBERABA 593203	HABILITADO
2º	Deluma Rodrigues En.CENA 2ª Edição 593240	HABILITADA
3º	Ana Carolina Aparecida de Souza MINHA AMIGA RAIMUNDA 583702	HABILITADA
4º	Associação de Apoio aos Autistas Laço Azul Trama Azul: Artesanato, Afeto e Geração de Renda no Ponto de Cultura 587349	HABILITADA
5º	Rogério Maruno Mesquita Rogério Maruno Mesquita 592397	HABILITADO
6º	Renata de Oliveira Reis Ongusu nas escolas 584139	HABILITADA
7º	Edson Militão Projeto: Slam Duamô: Poesia, Afeto e Inclusão 591158	HABILITADO
8º	Camila Manoela Silva CAMILA MANOELA 593204	HABILITADA
9º	STEPHANY CAROLINY MARTINS FRANCO DE SOUZA Maculelê Sou Eu 586348	HABILITADA
10º	MAFIA FILMES LTDA DINOSSAUROS NO JARDIM! 586890	HABILITADO
11º	Maria Claudilene Domingos Kaxinawa Aïbaibu Kayawai - Mulheres que Curam 587392	INABILITADA (Não apresentou documentações)

1- Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento e Prestação de Contas – PNAB-PNCV, que deve ser enviado através do email uberaba.pnab2@gmail.com , no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

2- Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

3- Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Uberaba <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba> , no site da Fundação Cultural de Uberaba www.culturauberaba.com.br e na plataforma Prosas www.prosas.com.br.

4- Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2026.
Cássio Luís Facure
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MÚSICA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)- RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES” (FCU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/2015, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, Cássio Luís Facure, nomeado através do Decreto Municipal nº 037/2025, torna público o **Resultado Preliminar da 2ª Etapa do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MÚSICA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, referente à Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, art. 5º, inciso II, do Parágrafo único da Política Nacional Aldir Blanc.

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR

Classif.	Empreendedoror/ID	Análise Habilitação Jurídica e Fiscal
1º	Carlos Giovanni / 4 de Ouros Banda 4 de Ouros 593102	INABILITADO (Não apresentou comprovante de conta bancária do CNPJ)
2º	Rafael Mariano Camilo da Silva Rafael Mariano Camilo da Silva 589435	HABILITADO
3º	Danilo Sene Danilo Almeida de Sene 586911	HABILITADO
4º	Danielly Ferreira Alves Danielly Ferreira Alves Martins 586849	INABILITADA
5º	Ethienne Beatryce Fernandes Gomes Mundo Divergente: Sons que acolhem 593478	HABILITADA
6º	Igor Renato Vieira Da Silva IGOR RENATO VIEIRA DA SILVA 591364	INABILITADO (Apresentou CND Federal de 2021)
7º	Brava Rima Existência 593532	HABILITADO
8º	Simar Feliciano Teixeira SIMAR - 30 ANOS DE SAMBA: ENTRE PALCOS E QUINTAIS 591087	HABILITADO
9º	Wemerson junio dos Santos Gonçalves Wemerson Junio dos Santos Gonçalves 587337	HABILITADO
10º	Instituto Batera SuperAção Parkinson INSTITUTO BATERA SUPERAÇÃO PARKINSON 591385	INABILITADO (Não apresentou comprovante de conta bancária do CNPJ)

- 1.
- Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento e Prestação de Contas – PNAB-PNCV, que deve ser enviado através do email uberaba.pnab2@gmail.com , no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Uberaba <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba> , no site da Fundação Cultural de Uberaba www.culturauberaba.com.br e na plataforma Prosas www.prosas.com.br.
4. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2026.
Cássio Luís Facure
Presidente
Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DE MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA “PROF. ANTÔNIO CARLOS MARQUES” (FCU)**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, com sede na Praça Rui Barbosa, 356, Centro, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38010-240, regida pela Lei Complementar nº 492/2015, e demais legislações atinentes à matéria, neste ato representada pelo Presidente, Cássio Luís Facure, nomeado através do Decreto Municipal nº 037/2025, torna público o **Resultado Preliminar da 2ª Etapa do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, referente à Lei Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, art. 5º, inciso II, do Parágrafo único da Política Nacional Aldir Blanc.

ETAPA 2 - HABILITAÇÃO
Resultado Preliminar

Classif.	Empreendedor/ID	Análise Habilitação Jurídica e Fiscal
1º	Evacira Gonçalves da Silva de Coraspe Evacira Coraspe 587330	INABILITADA (Não apresentou comprovante de conta bancária PF)
2º	MARCELO BENEDITO GONCALVES Marcelo Taynara 592825	HABILITADO
3º	Mariana Braga Bezerra Mariana Braga Bezerra 586984	HABILITADA
4º	Tatiana da Silva Encontro das Capoeiras 593020	HABILITADA
5º	Ilê Maroketu Asè Oyá Omulu Isabel Maria Rosa de Souza 586948	HABILITADA
6º	Maysa Samira Abrão Maysa Samira Abrão 586679	INABILITADA (Não apresentou comprovante de conta bancária e não apresentou CND Municipal)
7º	Mestre Aranha MESTRE ARANHA 593572	HABILITADO

Classif.	Empreendedor/ID	Análise Habilitação Jurídica e Fiscal
8º	CARMEM SILVIA MALUF Carmem Silvia Maluf 593566	HABILITADA
9º	RODRIGO FERREIRA PEREIRA Rodrigo Ferreira Pereira 578969	INABILITADA (Falta documentações)
10º	Euler Ribeiro Ferreira Filho Euler Ribeiro Ferreira Filho 585603	HABILITADO

1. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento e Prestação de Contas – PNAB-PNCV, que deve ser enviado através do email uberaba.pnab2@gmail.com, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

2. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

3. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Uberaba <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba>, no site da Fundação Cultural de Uberaba www.culturauberaba.com.br e na plataforma Prosas www.prosas.com.br.

4. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2026.

Cássio Luís Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM”

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DISCIPLINARES DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “DR. RENÊ BARSAM” - FETI. Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às dez horas e oito minutos, realizou-se, de forma presencial, a reunião das Comissões Disciplinares desta Fundação, a saber: Comissão Permanente Disciplinar (CPD) e Comissão Permanente de Sindicância Investigativa Administrativa (CPSIA). Compareceram à reunião os seguintes membros da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa Administrativa – CPSIA: Bruno Neuber Vieira e Mirella Fabiane Cardoso Castilho e Sales. Estiveram presentes, ainda, os membros da Comissão Permanente Disciplinar – CPD: Carlos Alberto Ferreira Teixeira, Fabiano Henrique de Sene e Mariana Bernardes de Oliveira. Contou-se, ainda, com a presença da presidente da FETI, Sra. Sônia Manzan. Aberta a reunião, foi definida a data para realização da **Gincana de Escolha do Mascote**, que ocorrerá no período de **09/11/2026 a 20/11/2026**. No período de **09/11/2026 a 13/11/2026**, será realizada a apresentação da gincana e de seu respectivo regulamento às turmas, com o objetivo de orientar os jovens quanto à dinâmica, às regras e à participação na atividade. Também foi discutida a necessidade de adequação da **autorização para uso de imagem dos jovens**, a fim de atender aos requisitos e às disposições aplicáveis do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Mariana Bernardes de Oliveira Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros presentes.

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

Publicação 06/10/2026

Processo Seletivo – Técnico (a) de Enfermagem

A **UPA 24 h Doutor Humberto Ferreira — UPA Parque do Mirante**, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, n.º 534, Parque do Mirante, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPA 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a vaga divulgada no endereço eletrônico

<https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 06 (seis) de outubro de 2026 (terça-feira). As vagas ficarão disponíveis até o dia 09 (nove) de outubro de 2026 (sexta-feira), às 8h30.

São requisitos básicos para o preenchimento do cargo:

- Curso Técnico em Enfermagem concluído;
- Possuir COREN regular e ativo;
- Experiência na área de urgência e emergência será um diferencial;
- Disponibilidade de horário (escala 12x36 dia/noite);
- Conhecimento em informática (Pacote Office).

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar

Publicação 07/10/2026

Processo Seletivo – ATENDENTE

a **UPA 24 h Rafa Scaff Cecílio – UPA São Benedito**, com sede na Rua Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a uma a vaga divulgada no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 07 (sete) de outubro de 2026 (quarta-feira), até o dia 14 (quatorze) de outubro de 2026 (quarta-feira) às 8:30h.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Frederico Guglielmi

Ramos

Diretoria Administrativa

Hospitalar

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

INFORMATIVO – portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Diretoria Administrativa Hospitalar, com fulcro na Cláusula Decima Terceira do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 442/2024, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link **“Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE”**, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2025

Frederico Guglielmi Ramos

Diretoria Administrativa
Hospitalar

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2.667, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 339.232,06.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 339.232,06 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 339.232,06 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/09/26.

Uberaba, 08 de setembro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB	
02.51.20.15.451.0208.8024.3.3.60.92.1.500	339.232,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	339.232,06

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Fazenda - SEFAZ	
02.08.10.99.999.9999.9.9.99.99.1.500	339.232,06
TOTAL DA ANULAÇÃO	339.232,06

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 339.232,06 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), a fim de atender ao seguinte objetivo:

A suplementação visa acobertar despesas de exercícios anteriores.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 292.520.586,91
Saldos de créditos suplementares	R\$ 373.978.893,78
Percentual utilizado	10,97 %
Atualizado em 08/09/2026 às 08:28:40	

DECRETO Nº 2.743, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.966.342,06.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.966.342,06 (dez milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 10.966.342,06 (dez milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 25/09/2026.

Uberaba, 30 de setembro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

R\$

Secretaria de Administração – SAD	
02.07.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.501	6.041.917,67
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.10.08.122.0401.8001.3.1.90.11.1.501	4.924.424,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	10.966.342,06

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 10.966.342,06 (dez milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 311.370.901,49
Saldos de créditos suplementares	R\$ 355.128.579,20
Percentual utilizado	11,68 %
Atualizado em 30/09/2026 às 08:47:24	

DECRETO Nº 2.744, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.015.392,14.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.015.392,14 (um milhão, quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 1.015.392,14 (um milhão, quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-

se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 25/09/2026.

Uberaba, 30 de setembro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025: R\$

Secretaria de Fazenda – SEFAZ

02.08.10.04.122.0401.8001.4.4.90.52.2.755 84.000,00

Secretaria de Saúde – SMS

02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.39.2.621 200.000,00

02.15.10.10.302.0101.1001.4.4.30.92.2.621 219.792,14

02.15.10.10.302.0101.1001.4.4.90.52.2.621 196.000,00

02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.30.2.621 117.600,00

Secretaria do Agronegócio – SAGRI

02.17.20.04.605.0302.6016.3.3.90.30.2.700 138.249,70

02.17.20.04.605.0302.6016.3.3.90.39.2.700 59.750,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.015.392,14

I.2 – Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 1.015.392,14 (um milhão, quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; aquisição de materiais de consumo; despesas de exercícios anteriores; aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado R\$ 666.499.480,69

Valor dos créditos suplementares abertos no exercício R\$ 312.386.293,63

Saldos de créditos suplementares	R\$ 354.113.187,06
Percentual utilizado	11,72 %
Atualizado em 30/09/2026 às 09:11:36	

DECRETO Nº 2.746, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.437,92.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.437,92 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 22.437,92 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 24/09/2026.

Uberaba, 30 de setembro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	R\$
Fundação de Proteção de Defesa do Consumidor – PROCON	
08.36.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.500	22.437,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	22.437,92

I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Secretaria de Planejamento - SEPLAN	
02.05.10.14.422.0402.8034.4.4.90.52.1.500	22.437,92
TOTAL DA ANULAÇÃO	22.437,92

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 22.437,92 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 312.423.731,55
Saldos de créditos suplementares	R\$ 354.075.749,14
Percentual utilizado	11,72 %
Atualizado em 30/09/2026 às 14:32:09	

DECRETO Nº 2.747, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 01/09/2026.

Uberaba, 30 de setembro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025: R\$

Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU

07.25.60.17.512.0206.4037.3.3.90.39.1.500 1.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	1.000.000,00
I.2 – Anulação da dotação orçamentária a que se refere o art. 2º:	
I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no seguinte órgão:	R\$
Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	
07.25.60.17.512.0206.4037.4.4.90.51.1.500	1.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	1.000.000,00

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 313.423.731,55
Saldos de créditos suplementares	R\$ 353.075.749,14
Percentual utilizado	11,76 %
Atualizado em 30/09/2026 às 14:53:15	

DECRETO Nº 2.748, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 603.213,47.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 603.213,47 (seiscentos e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotações indicadas no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias indicadas no item I.2 do Anexo I, de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 603.213,47 (seiscentos e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º – A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º – A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º – Os efeitos deste decreto retroagem a data de 29/09/2026.

Uberaba, 30 de setembro de 2026.
Elisa Gonçalves de Araújo
prefeita municipal de Uberaba
Jorge Cardoso de Macedo
assessor geral de orçamento e controle
ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

R\$

Chefia de Gabinete – CHEGAB

02.02.10.04.122.0401.8001.3.3.90.39.1.759 1.492,00

Secretaria de Educação – SEMED

02.14.10.12.122.0401.2091.3.1.90.94.1.500 22.000,00

02.14.50.12.365.0507.2093.3.1.90.94.1.500 117.000,00

02.14.50.12.361.0507.2093.3.1.90.94.1.500 195.000,00

Secretaria de Saúde – SMS

02.15.10.10.302.0101.2037.3.3.90.39.1.500 100.000,00

02.15.10.10.302.0101.2035.3.3.90.39.1.500 13.013,47

02.15.10.10.122.0101.2040.3.3.90.39.1.500 10.000,00

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS

02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.16.2.660 4.000,00

02.18.10.08.245.0115.2113.3.1.90.11.1.660 120.000,00

02.18.10.08.244.0114.2064.3.3.90.48.2.661 14.708,00

02.18.10.08.244.0114.2077.3.1.90.11.2.660 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 603.213,47

I.2 – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

I.2.1 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.1.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:

R\$

Secretaria de Administração – SAD

02.07.10.04.122.0401.8020.3.3.90.39.1.759 1.492,00

Secretaria de Fazenda – SEFAZ

02.08.10.04.122.0401.8001.3.1.91.92.1.500 54.000,00

02.08.10.04.122.0401.8001.3.1.90.04.1.500 280.000,00

Secretaria de Saúde – SMS	
02.15.10.10.301.0101.2031.3.3.90.40.1.500	23.013,47
02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.92.1.500	100.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS	
02.18.20.08.422.0114.2052.3.3.90.30.2.661	999,99
02.18.10.08.245.0120.2117.3.3.90.30.2.661	13.708,01
02.18.10.08.245.0120.2117.3.1.90.11.1.660	120.000,00
02.18.10.08.245.0115.2113.3.3.90.30.2.660	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	603.213,47

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 – Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 – Conforme art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 603.213,47 (seiscentos e três mil, duzentos e treze reais e quarenta e sete centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica; despesas de pessoal com a folha de pagamento; outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES	
III.1 – Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:	
DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 314.026.945,02
Saldos de créditos suplementares	R\$ 352.472.535,67
Percentual utilizado	11,78 %
Atualizado em 30/09/2026 às 15:18:03	

DECRETO Nº 2.749, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 381.466,34.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 381.466,34 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), no Orçamento Programa do Município de Uberaba, conforme autorização e dotação indicada no item I.1 do Anexo I.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de acordo com o

inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando R\$ 381.466,34 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - A justificativa para a abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo II.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados, nos termos do art. 2º, inciso II da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022, encontra-se disposta no Anexo III.

Art. 5º - Os efeitos deste decreto retroagem a data de 29/09/2026.

Uberaba, 30 de setembro de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo

prefeita municipal de Uberaba

Jorge Cardoso de Macedo

assessor geral de orçamento e controle

ANEXO I

MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

I.1 - Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I.1.1 - A favor do seguinte órgão, conforme autorização contida no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025: R\$

Secretaria de Educação - SEMED

02.14.54.12.361.0507.2099.3.3.90.39.2.569 381.466,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 381.466,34

I.2 - Os recursos para a abertura deste crédito suplementar são decorrentes de superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANEXO II

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

II.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura do crédito suplementar, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 13.740, de 05 de dezembro de 2022.

II.1.1 - Conforme art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025, no valor total de R\$ 381.466,34 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a fim de atender aos seguintes objetivos:

A suplementação visa acobertar despesas de prestação de serviços de terceiros de pessoa jurídica.

ANEXO III

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização dos limites anuais totais autorizados no art. 7º, inciso II da Lei Municipal nº 14.495, de 16 de dezembro de 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS - LOA 2026

Limite total autorizado	R\$ 666.499.480,69
Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	R\$ 314.408.411,36
Saldos de créditos suplementares	R\$ 352.091.069,33
Percentual utilizado	11,79 %

Atualizado em 30/09/2026 às 15:43:37

DECRETO Nº 2.776, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Exonera a pedido, Chefe da Seção Municipal do Patrimônio Histórico Cultural, da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com as Leis Complementares nº 492, de 21 de maio de 2015, 512 de 04 de janeiro de 2016 e 593 de 13 de Junho de 2019 e Decreto nº 838, de 21 de Julho de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera a pedido, DANIELA VELLUDO DE SOUZA, do exercício do cargo em comissão, Chefe da Seção Municipal do Patrimônio Histórico Cultural, da Fundação Cultural de Uberaba “Prof. Antônio Carlos Marques”

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização do processo de exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH, da respectiva Fundação.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba(MG), 07 de outubro de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

CÁSSIO LUIS FACURE

Presidente da Fundação Cultural “Profº Antônio Carlos Marques”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPUBLICADO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS

AVISO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO

PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO

O MUNICÍPIO DE UBERABA/MG, por meio da Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais da Secretaria de Administração (SAD), torna pública aos interessados, Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, a intenção de prospectar mercado imobiliário para identificar possíveis imóveis residenciais urbanos para a moradia do Instrutor do Tiro de Guerra, Subtenente Sr. Rafael Carvalho Costa. Os interessados em apresentar seus imóveis para locação deverão comparecer à Sessão Pública, agendada para o dia 20 (vinte) de outubro de 2026, às 10 (dez) horas, na Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais, localizada na Av. Dom Luiz Maria Santana, nº 141, Bairro Mercês, ou encaminhar suas propostas até o dia 20 (vinte) de outubro de 2026, para o e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br. O imóvel pretendido deve encontrar-se concluído, possuindo, no mínimo: 03 (três) quartos; 02 (dois) banheiros; 01 (uma) vaga de garagem; 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) área de serviço; instalações elétricas e hidráulicas em condições adequadas de funcionamento; condições adequadas de segurança e habitabilidade; condições de ventilação e iluminação compatíveis com o uso residencial; ausência de problemas estruturais aparentes que comprometam sua utilização e documentação necessária à formalização da locação.

O imóvel deverá estar localizado preferencialmente em região que possibilite deslocamento adequado até o Tiro de Guerra 11-003, considerando-se, entre outras, as regiões dos bairros Estados Unidos, Boa Vista, Fabrício, Centro, Abadia e áreas adjacentes, desde que atendidos os requisitos de localização e acessibilidade estabelecidos pela Administração. A localização não deverá ser estabelecida de forma a restringir indevidamente a competitividade. A Administração poderá admitir imóveis situados em outras regiões do Município quando apresentarem condições adequadas de acesso e atenderem aos demais requisitos previstos. O imóvel deverá ser do tipo casa (residência unifamiliar), por apresentar características mais compatíveis com a finalidade da contratação.

O valor mensal da locação do imóvel não deverá ultrapassar o estipulado no Acordo de Cooperação firmado com o Exército Brasileiro, ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Demais requisitos estão dispostos no Estudo Técnico Preliminar, o qual poderá ser solicitado pelos interessados pelo e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Juntamente com a proposta, o interessado deverá preencher o MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE IMÓVEL (em anexo), contendo as informações e fotos/imagens do(s) imóvel(is) ofertado(s).

Será agendada visita ao(s) imóvel(is) para avaliação técnica por parte do Gabinete da Prefeita (CHEGAB), de modo a verificar o atendimento dos requisitos constantes no presente documento. Na oportunidade, será elaborado o Laudo de Arbitramento de Aluguel pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN) para obtenção do valor médio do aluguel.

Na hipótese de haver mais de 01 (um) imóvel que atenda às necessidades da Administração Pública, será realizado Pregão Eletrônico para a obtenção da proposta mais vantajosa.

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2026.

RONDINELLE GOMES SOUSA

SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS/SAD

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE IMÓVEL

AO

MUNICÍPIO DE UBERABA/MG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Venho, por meio desta, apresentar o(s) imóvel(is) descrito(s) abaixo, em atendimento ao AVISO DE PROSPECÇÃO DE MERCADO IMOBILIÁRIO:

- a) Endereço completo;
- b) Área total e área construída;
- c) Garagem/vagas privativas;
- d) Quantidade de cômodos;
- e) Valor do IPTU;
- f) Responsável pelo agendamento/acompanhamento da visita.

Uberaba/MG, __ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável

Extrato

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2025

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRADA:	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE - HORVAGRA (Nome de Fantasia: HORVAGRA).
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é o fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras - Itens: 01/11;15/27; 31 e 32], oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar dos alunos da Educação Básica matriculados nas Organizações da Sociedade Civil - OSC, em atendimento à Secretaria de Educação - SEMED.
DO PRAZO:	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses , contados a partir de seu efetivo vencimento.
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, inerentes ao ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED 02.14.54.12.306.0507.2092.3.3.90.30.07.1.552 - Ficha nº 1692, e/ou sua correspondente ao exercício subsequente.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 055/2025 - Chamada Pública nº 006/2025

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2026.

Jeniffer Lopes Silva Santana

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 344/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.

CONTRATADA: STP COMERCIAL LTDA. (Nome de Fantasia: Sanitop).

Fornecimento de **hipoclorito de cálcio (cloro para piscina) e fita reagente para controle de alcalinidade/pH da água**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, em atendimento à Secretaria Educação - SEMED, conforme relação e especificações a seguir:

DO OBJETO:	ITEM	QUANT./UNID	DESCRIÇÃO
	02	34 TB	FITA PARA CONTROLE DE ALCALINIDADE E PH DA ÁGUA: - ACONDICIONADO EM TUBOS COM 25 (VINTE E CINCO) FITAS. MARCA: KEEP CLOR FITA TESTE/CHEMIE

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes, podendo ser prorrogado desde que respeitado o prazo máximo previsto na Lei nº 14.133/2021

DO VALOR: O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto do contrato, é de **R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais)**, sendo o valor unitário de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**. Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, tais como: frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas, decorrentes da execução do contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nos:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMED:
02.14.54.12.122.0507.2091.339030 - Ficha 1447/2026
02.14.54.12.361.0203.4001.339030 - Ficha 1467/2026
Fontes de Recurso: PRÓPRIO.

GESTORA/FISCAL: Maria de Fátima Pinheiro de Paiva / Julia de Oliveira Gontijo

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 067/2026

Uberaba/MG, 07 de outubro de 2026.
Jeniffer Lopes Silva Santana
Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SEMED

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Comissão Multidisciplinar de Atenção à Saúde do Servidor – COMASS, de acordo com a Portaria nº 002 de 07 de janeiro de 2025, autorizados, na forma do inciso II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 850, de 23 de julho de 2021, que regulamenta a Lei nº. 11220/11 (Institui o Programa de Atenção à Saúde do Servidor e dá outras providências), a comparecerem às Reuniões que serão realizadas às 13h dos dias 06/10/2026, 07/10/2026, 08/10/2026, 15/10/2026, 20/10/2026, 22/10/2026, 28/10/2026, 29/10/2026 no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, para atender a seguinte ordem do dia:

- 1) Exame e deliberação dos expedientes de Readaptação Funcional;
- 2) Outros assuntos afetos ao planejamento e organização dos trabalhos para Promoção a Saúde do Servidor.

As datas, horários e local poderão sofrer alteração em caso de eventos fortuitos e imprevistos desde que comunicadas a Diretoria Central de Gestão de Pessoas.

Uberaba, 06 de outubro de 2026.

Ernani Neri dos Santos Junior
Secretário de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO V ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E CONCESSÃO DE ESTÍMULOS Nº 002/2021

DOADOR	MUNICÍPIO DE UBERABA
DONATÁRIA	PLASTICERES INDUSTRIAL LTDA
OBJETO	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo da Cláusula quinta do Termo de Contrato Referenciado, cuja finalidade é a doação de área pública com 6.069,46 (seis mil, sessenta e nove metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), formada por parte do Lote 1B, da quadra 2, localizada na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, no Distrito Industrial II.
PRAZO	Fica prorrogado o prazo para cumprimento das obrigações previstas na Cláusula Quinta do Termo de Contrato originário, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de seu efetivo vencimento, para o cumprimento das obrigações previstas na cláusula Quarta do Termo de Contrato acima.
FUNDAMENTO	O presente aditivo é celebrado com amparo legal nos art. 54, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal e art. 11, §1º da Lei Municipal nº 13.152/2019.
LICITAÇÃO	LICITAÇÃO DISPENSA Nº 061/2020
ASSINATURA	29/09/2026

Uberaba, 07 de Outubro de 2026
Celso de Almeida Afonso Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - 2ªJARP
EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS DECISÕES

Uberaba, 05 de outubro de 2026

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 05/08/2026, 12/08/2026, 19/08/2026 e 26/08/2026, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Construtora RCG LTDA	63 / 2065 / 2026	Rua Luxemburgo Nº131 Bairro Boa Vista	Falta a reparação do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - UBERABA II - SPE LTDA	63 / 2460 / 2026	Rua Sebastião Vasconcelos Nº98 Terra Jardim Uberaba	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - UBERABA II - SPE LTDA	63 / 2463 / 2026	Rua Sebastião Vasconcelos Nº108 Terra Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
4	Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - UBERABA II - SPE LTDA	63 / 2488 / 2026	Rua Adelmo Lucas Ribeiro Nº49 Terra Jardim Uberaba	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido

5	Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - UBERABA II - SPE LTDA	63 / 2489 / 2026	Rua Adelmo Lucas Ribeiro Nº49 Terra Jardim Uberaba	Falta a limpeza do passeio no imóvel de sua propriedade	Indeferido
6	Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - UBERABA II - SPE LTDA	63 / 2490 / 2026	Rua Adelmo Lucas Ribeiro Nº49 Terra Jardim Uberaba	Falta a construção de muro no imóvel de sua propriedade	Indeferido

Renê Inácio de Freitas - Presidente da 2ª JARP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Segurança Publica, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ENEIDA PIMENTA	01/15676/2026	02/10/2026
2	MARISA COSTA DE ANDRADE	01/16916/2026	22/09/2026
3	LISIANE DE ALMEIDA SERQUEIRA	01/18858/2026	05/10/2026
4	NALVA LUCAS DE OLIVEIRA	01/19021/2026	05/10/2026
5	CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA LUCIA	01/19390/2026	02/10/2026
6	ROSANGELA SOARES DE OLIVEIRA	01/19494/2026	01/10/2026
7	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	01/19502/2026	01/10/2026
8	RHOSTTAN DA SILVA QUEIROZ	01/19534/2026	05/10/2026
9	RONI XAVIER	01/19546/2026	02/10/2026
10	MARLENE TERRA BRANCO	01/19558/2026	05/10/2026
11	TAIS EDUARDA DE AGUIAR FERREIRA	01/19571/2026	05/10/2026
12	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	01/19574/2026	05/10/2026
13	LUANDER ALVES RIBEIRO	01/19603/2026	05/10/2026
14	MARIA MARTA APARECIDA DA SILVA	01/19712/2026	06/10/2026
15	CREUSA PEREIRA	01/19730/2026	06/10/2026

UBERABA - MG, 07 de outubro de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário da SSP

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o REDIRECIONAMENTO, conforme Processo Administrativo, dos AUTOS DE INFRAÇÃO abaixo relacionados, e concede PRAZO de 30 (trinta) dias úteis para apresentação de defesa, conforme artigo nº 196 da Lei nº 10.697/2008 - Código de Limpeza Urbana:

ITEM	NOME (ORIGEM)	NOME (DESTINO)	Nº PA	Nº AI OU SANÇÃO	DATA DO JULGAMENTO
1	FEERNANDO BARSANULFO DA SILVA	OTONIEL JOSE PEREIRA	63/5991/2026	3854/2026	01/09/2026

Uberaba, 07 de outubro de 2026.

Weber de Almeida Januário

Secretário Municipal da SSP



SECRETARIA DE
SEGURANÇA PÚBLICA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA – ARTIGO 108 DA LC-380/08

A **Secretaria de Segurança Pública – SSP**, por seu Departamento de Posturas, torna público que no dia **01 de outubro de 2026 (quinta-feira)**, às **16h30**, foi **APREENDIDO** na **Av. XV de novembro, s/nº, no Bairro Estados Unidos, Uberaba-MG**, de conformidade com o Auto de Apreensão de nº **60570/2026**, constante no Processo Administrativo de nº **01/19698/2026**, **01 (um) animal da espécie equino, sendo 01 (uma) égua castanho**, constante nas fotos do anexo e que se encontra recolhido no **Hospital Vet. e CT Equi Sport Center – na Rodovia MG-427, Km 04, Conjunto Margarida Rosa Azevedo, no Município de Uberaba.**

Nos termos da Lei Complementar nº 380/08 (Código de Posturas do Município), o proprietário interessado na liberação do(s) animal(is) tem o prazo de **03 (três) dias** contados da publicação deste Edital, para comparecer junto ao Departamento de Posturas, localizado na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 178, Bairro Santa Marta, Uberaba-MG, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 12h e 18h, apresentando documento que comprove a propriedade do(s) animal(is), bem como, do pagamento da multa e taxa de remoção e manutenção.

Não sendo retirado o(s) animal(is) no prazo acima estipulado, a Prefeitura efetuará a venda do animal ou doará a possíveis interessados, na forma do § 2º do art. 109, § 2º, da LC nº 380/08.

Uberaba-MG, 05 de outubro de 2026.

Arnaldo Polati Bisinoto
Chefe Departamento de Posturas Municipais

Weber de Almeida Januário
Secretário Municipal de Segurança Pública

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 178 – CEP 38061-080 – (34) 3331-2312 – www.uberaba.mg.gov.br



ANEXO – FOTO(S) DO(S) ANIMAL(IS)

